



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES

Av. Gercino Coutinho, 20 Centro - Perdizes – MG

CNPJ: 18.140.772/0001-94

TERMO ADITIVO

Prorrogação do prazo de vigência de contratos de fornecimento e/ou serviços contínuos

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

TERMO ADITIVO Nº 001/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2024, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDIZES/MG, PORE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO
PARANAIBA

O MUNICÍPIO DE PERDIZES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 18.140.772/0001-94, com sede na Avenida Gercino Coutinho, n.º 20, Bairro Centro, na cidade de Perdizes - MG, representado neste ato pela Secretaria Municipal de Saúde, o Sr. San Tiago da Costa Gondim, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Avenida Gercino Coutinho nº 20, bairro centro, nesta cidade, portador do CPF nº 619.668.866-91 e do RG nº MG – 2.871.558 – SSP/MG, doravante denominado(a) CONTRATANTE e **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAIBA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.319.394/0001-70, com sede na cidade de Lagoa Formosa, à Rua Juquinha Souto, 100, Bairro Novo Horizonte, CEP 38.720-000, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. César Caetano de Almeida Filho, inscrito no CPF sob o nº 910.678.986-20, doravante designado CONTRATADO, tendo em vista o que consta no Processo nº 057/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 042/2024 por mais 7 meses, a partir de 01 de Janeiro de 2025 até 17 Julho de 2025., podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

02.15.02.10.302.0064.2.0223.339039

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA – FICHA 1528

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA –PUBLICAÇÃO

CESAR CAETANO
DE ALMEIDA
FILHO:9106789862
0

Assinado de forma
digital por CESAR
CAETANO DE ALMEIDA
FILHO:91067898620



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES
Av. Gercino Coutinho, 20 Centro - Perdizes – MG
CNPJ: 18.140.772/0001-94

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Perdizes/MG 18 de Dezembro de 2024.

San Tiago da Costa Gondim
Secretário Municipal de
Saúde de Perdizes
CPF: 619.668.866-91

San Tiago da Costa Gondim
Secretário Municipal de Saúde

CESAR CAETANO DE
ALMEIDA
FILHO: 91067898620

Assinado de forma digital por
CESAR CAETANO DE ALMEIDA
FILHO: 91067898620

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA
CNPJ sob o nº 02.319.394/0001-70

TESTEMUNHAS

Nome: _____
CPF nº: _____
Identidade nº: _____

Nome: _____
CPF nº: _____
Identidade nº: _____